

## EDITAL

**VEM A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEDO DE CAVALEIROS ANUNCIAR QUE SE ENCONTRA EM CURSO PROCEDIMENTO DE ALIENAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO DESTINADO A HABITAÇÃO NAS SEGUINTESS CONDIÇÕES:**

### **Identificação do imóvel**

Prédio urbano com o artigo matricial 3547 da freguesia de Macedo de Cavaleiros e descrito na Conservatória do Registo Predial de Macedo de Cavaleiros sob o n.º 2518/20010113, composto por prédio em propriedade total que consiste numa casa destinada a habitação, composta de rés-do-chão, com quatro divisões e primeiro andar com outras quatro divisões e logradouro, tendo a área total de 360m<sup>2</sup>, sendo 292m<sup>2</sup> de área coberta e 68m<sup>2</sup> de área descoberta

### **Valor base de licitação**

O preço base da oferta do imóvel é de € 105.000,00 (cento e cinco mil euros).

### **Critério de adjudicação**

O critério de adjudicação é o preço mais elevado.

Verificando-se empate, a adjudicação resulta de um ato de licitação presencial a realizar de seguida entre os proponentes que se encontrem em situação de proposta igual.

Define-se o valor de €500,00 (quinhentos euros), como lanço mínimo.

### **Forma de pagamento**

O adquirente liquidará 30% do valor da adjudicação no prazo de oito dias, mediante a celebração do contrato promessa de compra e venda.

O valor remanescente será pago no ato da escritura pública de compra e venda a celebrar no prazo máximo de 60 dias sobre a data do contrato promessa de compra e venda.



### **Local e data limite de entrega das propostas**

As propostas escritas serão apresentadas em sobescrito fechado e deverão conter, além da indicação do valor proposto e do imóvel a que respeita, a identificação do proponente, nome, morada ou sede, número de contribuinte fiscal, cartão de cidadão ou número de matrícula da empresa e assinatura do proponente. Este sobescrito deve ser apresentado num segundo, identificando-se no exterior do mesmo «Proposta de compra de imóvel urbano sito na Urbanização dos Merouços, em Macedo de Cavaleiros», dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Macedo de cavaleiros, podendo ser entregue pessoalmente ou enviado por correio sob registo.

Data limite de apresentação das propostas: 20 de setembro de 2019.

### **Data e local da realização do ato público de abertura das propostas**

O ato de abertura das propostas é público e terá lugar no Salão Nobre dos Paços do Concelho de Macedo de Cavaleiros no dia 23 de setembro pelas 11 horas.

### **Serviço habilitado a prestar esclarecimentos**

Departamento de Administração Geral da Câmara Municipal, sito nos Paços do Concelho.  
O processo encontra-se no sito institucional da Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros.

Macedo de Cavaleiros, Paços do Concelho, 20 de agosto de 2019.

O Diretor do Departamento de Administração Geral, *Paulo Rogão*





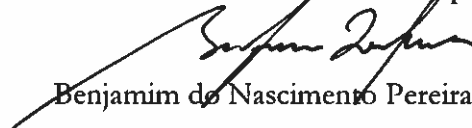
## DESPACHO

- i) Considerando que os municípios dispõem de autonomia financeira própria que assenta no poder dos seus órgãos gerirem o seu próprio património, bem como aquele que lhes seja afeto, tal como resulta do disposto no artigo 6.º, n.º 2, alínea b) da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na sua redação atual;
- ii) Considerando que nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea g) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal adquirir, alinear ou onerar bens imóveis até 1000 vezes o RMMG, valor que, na presente data, se cifra em €435.760,00;
- iii) Considerando que o orçamento municipal do ano em curso contempla, na vertente da receita, a alienação deste imóvel;
- iv) Considerando que a competência referida no considerando ii) foi em mim delegada por deliberação da Câmara Municipal, tomada em reunião realizada a 2017-11-02, **determino**:
1. A alienação do seguinte imóvel urbano: prédio urbano com o artigo matricial 3547 da freguesia de Macedo de Cavaleiros e descrita na Conservatória do Registo Predial de Macedo de Cavaleiros sob o n.º 2518/20010113, composto por prédio em propriedade total que consiste numa casa destinada a habitação, composta de rés-do-chão, com quatro divisões e primeiro andar com outras quatro divisões e logradouro, tendo a área total de 360m<sup>2</sup>, sendo 292m<sup>2</sup> de área coberta e 68m<sup>2</sup> de área descoberta.
  2. Com base na avaliação feita por perito independente, datada de julho de 2017, que fica a fazer parte integrante deste despacho, defino como preço base de alienação o valor de € 105.000,00 (cento e cinco mil euros).
  3. Em anexo, aprovo as condições de venda.

4. Publicite-se esta alienação no site institucional da Câmara Municipal, na Rádio Onda Livre, afixe-se nos locais de estilo da Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros e envie-se para as Juntas de Freguesia.

Macedo de Cavaleiros, Paços do Concelho, 16 de agosto de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal,



Benjamim do Nascimento Pereira Rodrigues



**CONDIÇÕES DE ALIENAÇÃO DO SEGUINTE IMÓVEL URBANO:**

PRÉDIO URBANO COM O ARTIGO MATRICIAL 3547 DA FREGUESIA DE MACEDO DE CAVALEIROS E DESCRITO NA CONSERVATÓRIA DO REGISTO PREDIAL DE MACEDO DE CAVALEIROS SOB O N.º 2518/20010113, COMPOSTO POR PRÉDIO EM PROPRIEDADE TOTAL QUE CONSISTE NUMA CASA DESTINADA A HABITAÇÃO, COMPOSTA DE RÉS-DO-CHÃO, COM QUATRO DIVISÕES E PRIMEIRO ANDAR COM OUTRAS QUATRO DIVISÕES E LOGRADOURO, TENDO A ÁREA TOTAL DE 360M2, SENDO 292M2 DE ÁREA COBERTA E 68M2 DE ÁREA DESCOBERTA

### **Artigo 1.º - Descrição do imóvel**

Prédio urbano com o artigo matricial 3547 da freguesia de Macedo de Cavaleiros e descrito na Conservatória do Registo Predial de Macedo de Cavaleiros sob o n.º 2518/20010113, composto por prédio em propriedade total que consiste numa casa destinada a habitação, composta de rés-do-chão, com quatro divisões e primeiro andar com outras quatro divisões e logradouro, tendo a área total de 360m<sup>2</sup>, sendo 292m<sup>2</sup> de área coberta e 68m<sup>2</sup> de área descoberta

### **Artigo 2.º - Anúncio**

A publicidade desta alienação é feita através de editais para os locais previamente definidos, devendo conter:

- i) Identificação do imóvel;
- ii) Valor base de licitação;
- iii) Critério de adjudicação;
- iv) Forma de pagamento;
- v) Local e data limite de entrega das propostas;
- vi) Data e local da realização do ato público de abertura das propostas;
- vii) Serviço habilitado a prestar esclarecimentos.

### **Artigo 3.º - Apresentação de propostas e ato de abertura**

1 – As propostas escritas serão apresentadas em sobescrito fechado e deverão conter, além da indicação do valor proposto e do imóvel a que respeita, a identificação do proponente, nome, morada ou sede, número de contribuinte fiscal, cartão de cidadão ou número de matrícula da empresa e assinatura do proponente. Este sobescrito deve ser apresentado num segundo, identificando-se no exterior do mesmo «Proposta de compra de imóvel urbano sito na Urbanização dos Merouços, em Macedo de Cavaleiros», dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Macedo de cavaleiros, podendo ser entregue pessoalmente ou enviado por correio sob registo.

2 – Data limite de apresentação das propostas: 20 de setembro de 2019.

3 – O ato de abertura das propostas é público e terá lugar no Salão Nobre dos Paços do Concelho de Macedo de Cavaleiros no dia 23 de setembro pelas 11 horas.

4 – Podem intervir no ato de abertura todos os interessados ou seus representantes, devidamente habilitados para o efeito.

#### **Artigo 4.º - Preço base da oferta**

- 1 – O preço base da oferta do imóvel é de € 105.000,00 (cento e cinco mil euros).
- 2 – A Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros reserva-se no direito de não vender o imóvel caso as propostas apresentadas sejam de valor inferior ao preço base definido.

#### **Artigo 5.º - Adjudicação**

- 1 – O critério de adjudicação é o preço mais elevado.
- 2 – Verificando-se empate, a adjudicação resulta de um ato de licitação presencial a realizar de seguida entre os proponentes que se encontrem em situação de proposta igual.
- 3 – A licitação termina quando for anunciado, por três vezes, o lanço mais elevado e este não for coberto.
- 4 – Define-se o valor de €500,00 (quinhentos euros), como laço mínimo.
- 5 – Terminados os procedimentos de abertura das propostas, o imóvel é adjudicado provisoriamente ao proponente que apresente proposta com maior valor ou, resultando de licitação, aquele que resultar do lanço mais elevado e que não tenha sido coberto.

#### **Artigo 6.º - Formas de pagamento**

- 1 – O adquirente liquidará 30% do valor da adjudicação no prazo de oito dias, mediante a celebração do contrato promessa de compra e venda.
- 2 – O valor remanescente será pago no ato da escritura pública de compra e venda a celebrar no prazo máximo de 60 dias sobre a data do contrato promessa de compra e venda.
- 3 – O imóvel reverterá para a Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros se a escritura de compra e venda não for outorgada no prazo limite convencionado, perdendo o adquirente o valor, entretanto, já pago.
- 4 – Não é admitido o pagamento em prestações.
- 5 – O prazo da celebração da escritura poderá ser dilatado se houver motivos justificados para o efeito.

#### **Artigo 7.º - Escritura pública de compra e venda**

- 1 – A marcação da escritura pública de compra e venda é da responsabilidade do comprador, devendo ser realizada no prazo de 60 dias seguidos de calendário, a contar da data da outorga do contrato promessa de compra e venda. A data da realização da escritura deve ser comunicada, por escrito, ao presidente da Câmara Municipal com, pelo menos 8 dias, de antecedência.

2 – Os impostos, taxas e despesas com a outorga da escritura cabem ao comprador.

**Artigo 8.º - Casos omissos e de interpretação**

Quaisquer dúvidas sobre o preceituado nestas regras de alinação serão resolvidas por despacho do presidente da Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros.

Macedo de Cavaleiros, Paços do Concelho, aos 16 dias do mês de agosto de 2019.

O presidente da Câmara Municipal,

  
Benjamin do Nascimento Pereira Rodrigues





## EDITAL

**DEM A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEDO DE CAVALEIROS ANUNCIAR QUE SE ENCONTRA EM CURSO PROCEDIMENTO DE ALIENAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO DESTINADO A HABITAÇÃO NAS SEGUINTE CONDIÇÕES:**

### **Identificação do imóvel**

Prédio urbano com o artigo matricial 3547 da freguesia de Macedo de Cavaleiros e descrito na Conservatória do Registo Predial de Macedo de Cavaleiros sob o n.º 2518/20010113, composto por prédio em propriedade total que consiste numa casa destinada a habitação, composta de rés-do-chão, com quatro divisões e primeiro andar com outras quatro divisões e logradouro, tendo a área total de 360m<sup>2</sup>, sendo 292m<sup>2</sup> de área coberta e 68m<sup>2</sup> de área descoberta

### **Valor base de licitação**

O preço base da oferta do imóvel é de € 105.000,00 (cento e cinco mil euros).

### **Critério de adjudicação**

O critério de adjudicação é o preço mais elevado.

Verificando-se empate, a adjudicação resulta de um ato de licitação presencial a realizar de seguida entre os proponentes que se encontrem em situação de proposta igual.

Define-se o valor de €500,00 (quinhentos euros), como laço mínimo.

### **Forma de pagamento**

O adquirente liquidará 30% do valor da adjudicação no prazo de oito dias, mediante a celebração do contrato promessa de compra e venda.

O valor remanescente será pago no ato da escritura pública de compra e venda a celebrar no prazo máximo de 60 dias sobre a data do contrato promessa de compra e venda.